

As denúncias de trabalhadores indígenas do *cuatequitl* no códice *Osuna* durante a *visita* de Jerónimo de Valderrama na Nova Espanha

Complaints of indigenous worker's from *cuatequitl* in the codex *Osuna* during the *visita* of Jerónimo de Valderrama in New Spain

Eduardo Henrique Corobets Martins*

Resumo

Este artigo tem como objetivo entender as denúncias de trabalhadores indígenas do *cuatequitl* realizadas durante a *visita real* de Jerónimo de Valderrama à Nova Espanha (1563-1565). Para isso, utiliza-se como ponto de partida o códice *Osuna*, manuscrito composto de denúncias escritas em espanhol e nahuatl e por meio do sistema de registro pictográfico. Os relatos permitem o levantamento de características sobre o *cuatequitl*, sistema de trabalho transplantado da realidade pré-hispânica para o período colonial. Além disso, o conteúdo das denúncias também foi investigado em outros documentos, com o objetivo de buscar seu andamento e possíveis desfechos. Assim, o artigo mostra como o *cuatequitl* funcionava na prática, evidenciando a exploração da mão de obra indígena pelas autoridades do Vice-Reino da Nova Espanha nas primeiras décadas após a conquista espanhola.

Palavras-chave: Trabalho indígena; Nova Espanha; códices coloniais.

Abstract

This article aims to understand the complaints of indigenous worker's from *cuatequitl* during Jerónimo de Valderrama's *visita real* to New Spain. Thereunto, the codex *Osuna* was used as a starting point, since it is consisted of complaints written in Spanish and Nahuatl texts and using the pictographic writing system. The codex reports allowed an overview of features related to *cuatequitl*, which was a labor system transplanted from pre-Hispanic reality to colonial period. Furthermore, the complaints content was also investigated in order to search its progress and possible outcomes. Finally, this article shows how the *cuatequitl* have been working, evincing the exploitation of indigenous labor by the New Spain's Vice-Royalty authorities during the first decades after the Spanish conquest.

Keyword: Indigenous work; New Spain; colonial codex.

* Doutorando em Iberian and Latin American Languages and Cultures do College of Liberal Arts - The University of Texas at Austin. Mestre em História Social pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), com a dissertação intitulada "As histórias mexicas coloniais: concepções de tempo e espaço (1530-1608)", com bolsa do CNPq (2018). Bacharel e licenciado em História também pela USP (2014). Desde 2015 é pesquisador do Centro de Estudos Mesoamericanos e Andinos (CEMA-USP), onde coordenou o Grupo de Estudos da Língua Nahuatl (2015-2020). É pesquisador do LABORINDIO - Grupo de pesquisa sobre o trabalho Indígena nas Américas da USP desde 2018.

Introdução

Desde a conquista indígena-espanhola de México-Tenochtitlan, iniciou-se um processo de reorganização política e tributária no território que posteriormente seria conhecido como Nova Espanha. Ao mesmo tempo em que os espanhóis mantiveram boa parte das estruturas políticas mesoamericanas de *cabecera-sujetos* existentes entre os *altepeme* (cidades) do Vale do México, houve uma série de esforços para introduzir uma série de instituições europeias entre os indígenas, como parte da gradual imposição do regime colonial (NAVARRETE LINARES, 2001). Dessa maneira, os povos nativos e, sobretudo as elites indígenas, foram aproximados desde cedo ao direito espanhol e seus procedimentos jurídicos, tornando-os instrumentos de suas próprias demandas e de suas negociações com os espanhóis para manutenção de posições de poder, obtenção de cargos e de terras (RUIZ, 2011).

Como resultado do acesso à justiça, foi produzida uma variedade de documentos ao longo do período colonial novohispano, tais como as histórias nativas, que procuravam legitimar o poder político de senhores, governantes e de membros das elites indígenas, ou mapas que tratavam da posse de terras e da subordinação política de outros *altepeme* ou *pueblos*. Esses documentos eram geralmente endereçados às autoridades civis e missionários da própria Nova Espanha, ao rei da Espanha ou, até mesmo, às próprias elites indígenas. Também foram produzidos diversos processos em que indígenas eram acusados, por exemplo, de assassinato ou roubo e, até mesmo, da realização de práticas religiosas nativas que os missionários e os inquisidores nomearam e julgaram, muitas vezes, como *idolatrias* (GONZÁLEZ OBREGÓN, 1912).

Diante da diversidade de documentos que demonstram o acesso, ainda que mínimo, à justiça durante o regime colonial novohispano, também podem ser destacadas as queixas indígenas relacionadas aos trabalhos e serviços impostos pelos espanhóis, que chegavam até mesmo às mãos do vice-rei. Embora muitas das reclamações tenham sido produzidas sob o Juzgado General de Indios, instituição que centralizou o acesso à justiça para os nativos entre 1592 e 1820 (BORAH, 1985), desde meados do século XVI foram produzidos documentos indígenas denunciando a não realização de pagamentos e o uso da violência pelos espanhóis, como é o caso do código *Osuna*.

Produzido em 1565, o código *Osuna* é um manuscrito de 40 fólios, composto por sete documentos confeccionados como parte de um conjunto de queixas feitas ao *visitador* general da Nova Espanha Jerónimo de Valderrama, durante o governo do vice-rei Luis de Velasco (BARLOW, 1948, p. 181-183; ROBERTSON, 1959, p. 115-125). As *visitas*, assim como as *residencias*, eram formas utilizadas pela Coroa espanhola para inspecionar e intervir na administração e na aplicação da justiça de maneira mais direta, e como solução de problemas que teriam sido levados anteriormente ao rei (BORAH, 1985, p. 64). Dessa maneira, um grupo de indígenas aproveitou a estadia de Valderrama entre os anos de 1563 e 1565 para fazer queixas contra o vice-rei e outros funcionários sobre o não pagamento e maus tratos

relacionados a serviços realizados. Somente assim seria possível pleitear contra autoridades novohispanas de tão alta hierarquia e que deveriam supostamente zelar pelo cumprimento adequado dos trabalhos indígenas.

Diante desta breve introdução, este texto tem como objetivo entender as denúncias de trabalhadores indígenas do *cuatequitl* a partir do códice *Osuna*. Para isso, primeiramente será realizada uma aproximação ao contexto histórico de produção do códice *Osuna*, entendendo-o enquanto um exemplo de instrumento político da atuação indígena frente à gradual coerção e imposição de regimes de trabalho na Nova Espanha. Em segundo lugar, analisaremos algumas reclamações relacionadas ao *cuatequitl*, uma vez que este regime de trabalho, transplantado do mundo indígena pré-hispânico para o mundo colonial hispânico, era utilizado principalmente para a construção de obras públicas e estava, portanto, atrelado a autoridades novohispanas, como governadores e o próprio vice-rei. Por fim, analisaremos alguns documentos complementares a fim de entender até que ponto as denúncias feitas no códice chegaram ao *visitador*, se elas avançaram e se houve punição aos denunciados ou algum tipo de indenização aos denunciantes.

A visita de Jerónimo de Valderrama e a produção do códice *Osuna*

Como mencionado anteriormente, o códice *Osuna* é composto por sete documentos relativamente independentes que teriam sido produzidos entre janeiro e agosto de 1565 (segundo as datas apontadas nos próprios manuscritos) por indígenas de México-Tenochtitlan, México-Tlatelolco, Tula e Tacuba (Tlacopan) (BARLOW, 1948, p. 181-183). Para além das datas, cada um dos sete documentos apresenta um preâmbulo no qual se registra que o conteúdo foi apresentado ao “ilustre senhor licenciado Valderrama do conselho de Sua Magestade, *visitador* geral nesta Nova Espanha”, com a participação intérprete oficial Juan Grande e pelo escrivão Bartolomé de Vilches, cujas assinaturas constam abaixo do preâmbulo (CORTÉS ALONSO, 1973). Ainda que não se saiba detalhes sobre a história do códice *Osuna*, Donald Robertson (1959) sugeriu que os sete documentos foram provavelmente apresentados ao *visitador* e faziam parte de um conjunto maior composto por pelo menos 501 fólios, como parecem indicar outras numerações assinaladas nos 40 fólios que conhecemos desse manuscrito. Em uma proposta semelhante, Luis Chávez Orozco afirmou que o códice *Osuna* seria parte de um longo processo apresentado ao *visitador* por três *oficiales*, Juan Daniel, Pedro Macías e Mateo Suárez (padeiro, alfaiate e pastor, respectivamente) contra autoridades indígenas municipais da Cidade do México – como está registrado no manuscrito complementar reproduzido juntamente com o códice em uma edição publicada pelo autor em 1947, e cuja referência no Archivo General de la Nación é Col. Civil, vol. 644, exp. 1 (CHÁVEZ OROZCO, 1947). Vicenta Cortés Alonso (1973), por fim, concorda com os autores, ressaltando que esse manuscrito não seria um códice e, por isso, prefere o título que está assinalado nos primeiros fólios desse conjunto de documentos, que é *Pintura del gobernador, alcaldes y regidores de México*.

Aqui cabe-nos destacar que as queixas apresentadas no códice *Osuna* não se trataram de uma prática excepcional que foi registrada apenas no ano de 1565. Isso porque, apoiando-se no manuscrito complementar ao códice publicado por Chávez Orozco, podemos notar que as investigações supostamente relacionadas às denúncias do *Osuna* sobre os governadores, *alcaldes* e *regidores* da Cidade México retrocederam até o ano de 1551 (CHÁVEZ OROZCO, 1947, p. 8-9). E, para além da denúncia contra as próprias autoridades indígenas, devem ser destacadas as queixas realizadas contra o vice-rei Luis de Velasco relatadas no códice, que só teriam algum efeito judicial caso estivessem nas mãos de um *visitador*. Portanto, apesar do não pagamento por serviços e do uso da violência serem práticas mais antigas, pode-se afirmar que a rápida produção dos sete documentos que compõem o códice *Osuna* em 1565 está diretamente relacionada à presença do *visitador* Jerónimo de Valderrama na Nova Espanha.

Após ser apresentado ao *visitador*, o códice *Osuna* deve ter sido, em seguida, guardado nos arquivos do vice-reinado, de maneira que não se sabe como chegou finalmente à coleção do Duque de Osuna, a partir de quem se nomeou esse conjunto de documentos, que está atualmente na Biblioteca Nacional da Espanha, em Madrid, sob o título *Pintura del gobernador, alcaldes y regidores de México* (ROBERTSON, 1959, p. 116-117). Segundo Vicenta Cortés Alonso, esse nome seria mais adequado do que o códice *Osuna*, já que, segundo a autora, o manuscrito não é um códice como os outros produzidos durante o período. É provável que os sete documentos tenham sido destacados do processo por questões estéticas que o aproximavam de outros manuscritos pictográficos de origem indígena da época. É por isso, inclusive, que o conjunto de sete documentos teria sido nomeado como *códice*, uma vez que esse termo foi empregado desde o século XIX pelos estudiosos dos manuscritos mesoamericanos de origem indígena, pré-hispânicos e coloniais, embora sua origem remonte ao século XVI, quando missionários e cronistas descreveram tais manuscritos por meio da associação aos *codex* medievais (LEÓN-PORTILLA, 2012). O nome códice *Osuna* será utilizado neste artigo por conta de sua frequência nos estudos que tratam desse manuscrito e também porque o uso do termo códice foi convencionado para diferentes tipos de documentos de tradição indígena produzidos durante o período colonial – tais como narrativas históricas, listas de coleta de tributos ou manuscritos adivinhatórios, – que certamente têm diferenças entre si, mas que tinham como característica comum o uso da escrita pictográfica em seus registros.

Segundo Eduardo Natalino dos Santos (2009), o chamado sistema pictográfico pré-hispânico combinava representações pictóricas ou figurativas com glifos calendários, numéricos, toponímicos, antroponímicos e fonéticos, que resultavam em registros com organização e lógicas próprias, encontrados em gravados de pedra de diversas regiões mesoamericanas, em histórias mixtecas pré-hispânicas e em histórias mexicanas coloniais. Nos manuscritos coloniais, as pictografias passam a justapor glifos provenientes da escrita pictográfica utilizada pelos mexicanos desde tempos pré-hispânicos com imagens de tradição europeia. Dessa maneira, os sete documentos que compõem o códice *Osuna* contém, alternadamente aos textos alfabéticos, uma série de pictografias compostas por glifos e imagens com caráter informativo e figurativo.

De maneira complementar aos glifos representados no códice *Osuna*, deve-se mencionar também a utilização de duas línguas na escrita dos textos alfabéticos: o castelhano e o nahuatl. O processo de transcrição da língua nahuatl para o alfabeto latino foi empreendido por missionários logo em seguida da conquista, em 1521, com o objetivo principal de converter e catequizar as populações indígenas. Isso resultou na confecção de uma série de gramáticas, ou *artes de la lengua*, e dicionários, ou *vocabularios*, produzidos para diversas línguas, dentre as quais estava o nahuatl, falado pelos mexicas por diversas populações do altiplano central mexicano. Dentre os estudiosos de nahuatl da época, podem ser citados o frei Andrés de Olmos, com sua *Arte de la lengua Mexicana*, produzida em 1547, e o frei Alonso de Molina, com seu *Vocabulario en lengua castellana y mexicana*, finalizado em 1555, por exemplo. Além das obras produzidas por missionários, também havia livros voltados para o comércio com os nahuas, tal como o *Vocabulario manual de las lenguas castellana y mexicana*, escrito por Pedro de Arenas em 1611 (HAMANN, 2015).

No fólio 499/37v (Figura 1), por exemplo, é possível notar a presença de alguns glifos de tradição indígena que indicam categorias e quantidades de tributos que foram realizados pelos indígenas aos espanhóis e de pagamentos feitos ou não pelos espanhóis por alguns serviços ou obras. Por exemplo, na parte superior da figura, há um conjunto formado por seis pares de glifos: um dos glifos de cada par é composto por um círculo preenchido de amarelo, cujo interior há uma espécie de “Y”; o outro glifo representa um feixe com hastes amarradas. Essas são as representações para a quantidade de uma carga e para o carregamento de capim (erva de *zacate*, destinada à alimentação de gado), respectivamente. O conjunto de glifos indica, portanto, seis cargas de capim, que foram pagas aos espanhóis. Ao mesmo tempo podemos encontrar eventuais imagens provenientes da tradição iconográfica europeia, como é o caso da representação de uma igreja, localizada mais abaixo na Figura 1, cujo edifício foi desenhado seguindo tradições europeias, com a utilização de perspectiva. A representação da igreja diz respeito, provavelmente, às obras de sua construção, que foram realizadas pelos indígenas. Por fim, quanto aos textos alfabéticos, os glifos e imagens mencionados são transcritos ao nahuatl ou ao castelhano por meio de glosas formadas por uma palavra ou até uma frase, alternado as duas línguas eventualmente. Dessa maneira, a glosa *maçatlaquali tlaxtlahuillo* significa “capim foi pago”, enquanto *iglesia mayor tlaxtlahuillo* corresponde à “obra da igreja foi paga”.

Figura 1 - Glifos de tradição indígena e imagens de tradição europeia em detalhe do fólio 499/37v do documento VII, no códice *Osuna* (fls. 499/37r-501/39v).



Fonte: CORTÉS ALONSO, 1973.

Assim, a presença de glifos e de textos em nahuatl nos documentos do códice *Osuna* mostram, por um lado, um exemplo de escrita proveniente de tradições nativas que seria apresentado ante autoridades espanholas e, portanto, a legitimação desse tipo de registro diante da justiça novohispana. Por outro lado, a presença de textos em nahuatl evidencia a existência de mediadores nativos, que possivelmente estavam descontentes com a exploração de trabalhadores por autoridades indígenas e espanholas, além da presença de funcionários indígenas bilíngues na estrutura colonial. Isso porque, embora a língua nahuatl fosse falada por muitas populações do Vale do México, sua escrita em documentos jurídicos muito provavelmente esteve presente de maneira mais intensa nos círculos sociais das elites nativas e de seus descendentes do que entre os trabalhadores indígenas que, como descrito nos fólhos do códice *Osuna*, sequer recebiam seus pagamentos e sofriam com o uso de violência.

Para prosseguirmos com a análise sobre as queixas de indígenas sobre o não pagamento pelos trabalhos realizados apresentadas no códice, é necessário destacar algumas características do *cuatequitl*, sistema de trabalho que abarca boa parte das denúncias dos documentos que compõem o códice *Osuna*¹.

¹ Nos três últimos fólhos do códice *Osuna* também há menções de indígenas que trabalhavam em um *obraje* (produção de tecidos) e no *desagüe* (obras de drenagem do Lago Texcoco) e não recebiam por esses serviços. Neste artigo, o foco será em relação aos trabalhadores do *cuatequitl*, uma vez que as denúncias relacionadas a estes trabalhadores são muito mais detalhadas do que os trabalhadores de *obraje* e *desagüe*.

O sistema de trabalho *cuatequitl* e as denúncias no código *Osuna*

Em linhas gerais, o *cuatequitl* pode ser definido como um sistema de trabalho de origem pré-hispânica que foi transplantado juntamente com outras instituições de origem indígena para a constituição do regime colonial novohispânico, como ocorreu com o *altepetl* e suas redes de organização entre *cabecera-sujetos*. Durante o período colonial, o *cuatequitl* foi arrematado como um dos tipos de serviços prestados pelos indígenas ao Estado mediante pagamentos por dia trabalhado. Esse tipo de serviço era solicitado a um *juez repartidor*, *corregidor*, *repartidor* ou *alcalde mayor* e o recrutamento, ou *repartimiento*, era realizado por um funcionário indígena chamado *tequitlato*, *tepixqui* ou *topile* (ou por funcionários espanhóis chamados *merino*, *mandón* ou *aguacil*) (PARODI, 1978). Seus trabalhos poderiam ser variados, conforme as funções a seguir: os *peones* eram geralmente trabalhadores de obras, os *oficiales* tinham ofícios (como pedreiros, carpinteiros e ferreiros, por exemplo), os *indios de servicio* eram carregadores ou cuidavam da limpeza, e os *tapisques* trabalhavam na trituração de minério nas minas. O *cuatequitl* foi utilizado pelo vice-rei para a execução de obras públicas; pelos colonos para trabalhos agrícolas, domésticos e mineiros; pela Igreja, para a edificação de templos, monastérios e colégios; e pelas próprias elites indígenas das cidades coloniais, que seguiram tendo alguns de seus antigos privilégios, como a presença de funcionários a seu serviço (TORRE VILAR, 1964). Em suma, entendia-se que o serviço do *cuatequitl* era prestado para o Estado, isto é, a Coroa espanhola, ainda que os trabalhos fossem dirigidos a funcionários específicos, como era o caso dos *oidores*, por exemplo.

Os trabalhadores do *cuatequitl* deveriam receber salários, conforme suas funções: geralmente *oficiales* recebiam o dobro do que *peones* e *indios de servicio* ganhavam. Ao mesmo tempo, esses trabalhadores também pagavam outros tipos de tributos, ainda que o próprio trabalho do *cuatequitl* fosse entendido como uma forma de tributação. Em 1564, Valderrama foi o responsável pelo grande aumento dos tributos cobrados dos indígenas, o que lhe rendeu o apelido de “afligido de los indios” (MIRANDA, 1952, p. 133-137). Esse aumento dos tributos não ocorreu sem que fossem travados uma série de conflitos entre Valderrama e juizes, *oidores*, missionários e o vice-rei Luis de Velasco, uma vez que todos esses atores coloniais, assim como a própria Coroa espanhola, tinham interesse nos rendimentos e no trabalho que os indígenas poderiam lhes prover (ZAVALA, 1935, p. 157-172). Segundo Valderrama, em suas cartas enviadas à Coroa durante a *visita*, os indígenas de México-Tenochtitlan e México-Tlatelolco, por exemplo, não eram tributados porque trabalhavam em obras públicas e porque seus salários eram muito baixos (SCHOLEY; ADAMS, 1961, p. 59-62) e, por isso, o *visitador* tenta aumentar, em março de 1564, o salário dos *peones* de 3/4 de real para 2 reales, e o salário dos *oficiales* de

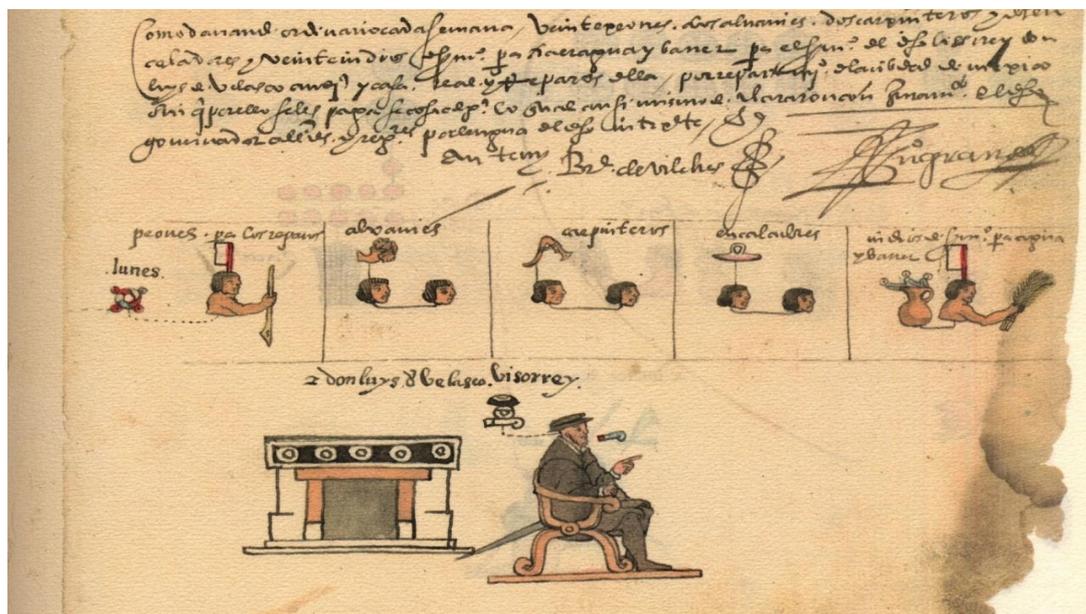
1,5 real para 4 reales². Dessa maneira, com o aumento do salário dos que trabalham sob o *cuatequitl*, o *visitador* instituiu a tributação aos mexicas de Tenochtitlan e Tlatelolco.

As queixas relacionadas ao *cuatequitl* relatadas no código *Osuna* tratam, muitas vezes, de pagamentos não realizados aos trabalhadores por autoridades às quais tinham se prestado serviços ou à construção de obras públicas, cuja responsabilidade recaía no vice-rei. O fólio 15r, no documento II do código *Osuna*, por exemplo, apresenta os trabalhadores não pagos de México-Tenochtitlan e recrutados por meio do *repartimiento* para o vice-rei Luis de Velasco (Figura 2). O próprio vice-rei é representado abaixo da lista de trabalhadores, na parte inferior da Figura 2, por meio de uma imagem de um homem sentado em uma cadeira, com características de tradição europeia, ao mesmo tempo em que está diante da representação pictográfica de uma espécie de palácio de governo, que segue as tradições nahuas de representação. Além disso, o nome do vice-rei é representado por meio de um conjunto de glifos ligados à sua cabeça.

A lista de trabalhadores não pagos é descrita em castelhano, na parte superior do fólio, e representada por meio de glifos de tradição indígena acompanhados de glosas em castelhano, na parte inferior do fólio. Os glifos estão separados em cinco conjuntos, de acordo com o tipo de trabalhador. No primeiro conjunto encontra-se primeiramente um glifo de dia (*ilhuitl*) com a glosa em espanhol *lunes*, indicando a sazonalidade semanal dos trabalhos; há também um busto de homem em perfil segurando uma espécie de enxada ou pá (*coatl*), e sobre sua cabeça há uma representação de bandeira (*pantli*), que é um glifo de quantidade que indica o numeral 20. O segundo, terceiro e quarto conjuntos apresentam um mesmo padrão formado por dois glifos de cabeças humanas em perfil ligadas por uma linha a outro glifo: no segundo conjunto há a representação de uma mão que segura uma pedra; no terceiro há um machado (*tlaximaltepoztl*); e no quarto há um glifo de uma ferramenta aplanadora de cal (*tlaquilli*). No quinto e último conjunto encontra-se uma representação semelhante à do primeiro, com um busto de homem em perfil segurando uma espécie de vassoura ou espanador (*tlachpanoni*) e ligado por uma linha à um jarro de água (*acomitl*), localizado à sua esquerda, além de ter um glifo de bandeira (*pantli*), indicando o numeral 20 acima de sua cabeça. Com base nos glifos e nas glosas em espanhol que os acompanham, os conjuntos apresentam, então: 20 *peones*, 2 pedreiros, 2 carpinteiros, 2 caiadores (totalizando, portanto, 6 *oficiales*) e 20 *indios de servicio* para carregar água e varrer as casas reais, em um total de 46 trabalhadores.

² Contudo, segundo Charles Gibson (1991), os salários do *cuatequitl* só receberam aumento em 1575, quando a diária de serviço foi dobrada e os valores passaram de meio real para um real para os *peones*, e de um real para dois reales para os *oficiales*.

Figura 2 - Fólio 477/15r, no documento II do códice *Osuna*, que trata de trabalhadores mexicas do *cuatequiltl* não pagos pelo vice-rei Luis de Velasco.



Fonte: CORTÉS ALONSO, 1973.

Dessa maneira, e ainda que com informações circunscritas a uma denúncia, o códice *Osuna* nos oferece alguns indícios para entendermos o que é o sistema de trabalho chamado *cuatequiltl* durante o período colonial. A primeira característica a ser destacada é o conflito de interesses entre os empregadores. Como mencionado anteriormente, os serviços do *cuatequiltl* poderiam ser utilizados por diversas autoridades do Vice-Reinado, por missionários e membros seculares da Igreja e, até mesmo, pelas próprias elites indígenas das cidades coloniais. Essas autoridades eram responsáveis pelas obras públicas e pelo pagamento desses serviços aos indígenas, e é por isso que o vice-rei figura como denunciado no fólio 15r do códice *Osuna*, por exemplo. Contudo, o exemplo representado no *Osuna* nos mostra que, muitas vezes, esses serviços ganhavam contornos mais pessoais, com obras voltadas aos interesses das próprias autoridades e, muitas vezes, sem o devido pagamento aos indígenas.

A segunda característica evidenciada pelo exemplo do fólio 15r e já mencionada anteriormente é a hierarquia social existente dentro desse sistema de trabalho, já que são mencionados *peones*, *índios de servicio* e *oficiales*. Ainda que a hierarquia entre os grupos não seja clara no exemplo do fólio 21r do *Osuna*, são dadas, ao menos, diferenças, uma vez que *oficiales* são nomeados por seus próprios ofícios (pedreiros, carpinteiros, caidadores), enquanto os outros dois grupos são denominados *peones* ou *índios de servicio*. O próprio códice em si não nos fornece mais indícios para entender essa característica, mas por outros documentos sabemos que essa hierarquia de trabalho implicava, pelo menos, em pagamento mais alto para os *oficiales*, além de possíveis distinções sociais entre os próprios indígenas.

Uma terceira característica do *cuatequitl* evidenciada no códice *Osuna* é a exploração da mão de obra indígena, que deu origem às denúncias apresentadas no manuscrito. A existência de um documento como este mostra disjunções entre a legislação e a realidade pois, embora os indígenas deveriam ser pagos pela realização dos serviços voltados para obras públicas, isso não ocorria em muitos casos. Soma-se ao não pagamento, ainda, a violência deliberadamente praticada pelas autoridades em relação aos indígenas, cuja denúncia nos fólios 474/12v e 475/13r do códice, mostra que era praticada pelo *oidor* Vasco de Puga e sua esposa, por exemplo (Figura 3). Na parte superior do fólio, são representadas as prisões dos *alcaldes* Miguel Sanchez e Melchior Diaz, que foram presos por três dias por não darem ao *oidor* uma *chichigua* (fêmea que está dando leite) tão rápido quanto solicitado; Melchior Diaz ainda foi preso uma segunda vez por oito dias por dizer ao *oidor* que os *macehualtin* seriam prejudicados por buscar doze cargas de *zacate* (capim) em Iztacalco. Na parte inferior são representados os castigos que Puga e sua esposa deram ao *aguacil* Miguel Chichimeca, recrutador de indígenas para o *cuatequitl*: o *oidor* o fez cair no chão duas vezes, e sua esposa puxou os cabelos do indígena por não ter lhe trazido laranjas boas.

Figura 3 – Uso de violência pelo *oidor* Vasco de Puga e por sua esposa em relação a indígenas. Códice *Osuna*, fl. 474/12v.



Fonte: CORTÉS ALONSO, 1973.

A seguir, as três características que o códice *Osuna* levantadas sobre o *cuatequitl* serão aprofundadas, baseando-se em outros documentos, com a finalidade de entender até que ponto as denúncias feitas no códice avançaram e se houve punição aos denunciados ou algum tipo de indenização aos denunciantes. Essas informações são importantes para entender em que medida a *visita* de Valderrama ajudou ou não no andamento das denúncias e quais eram os mecanismos de punição por abusos cometidos pelas autoridades que empregavam o *cuatequitl*.

O andamento das denúncias do códice *Osuna* envolvendo trabalhadores do *cuatequitl*

Voltando ao exemplo do fólio 15r do códice *Osuna*, vimos que três grupos de trabalhadores de *cuatequitl* não haviam recebido seus pagamentos: os *peones*, os *oficiales* e os *indios de oficio*. Sabendo que três *oficiales* tinham sido os autores do manuscrito complementar publicado por Luis Chávez Orozco, poderia se especular que eles ou mediadores a seu serviço teriam elaborado as denúncias apresentadas no códice *Osuna*, que tratavam também de trabalhadores que recebiam menor pagamento, como os *peones* e os *indios de servicio*. Contudo, o manuscrito complementar transcrito por Chávez Orozco trata tão somente do processo dos *oficiales*, cuja causa foi considerada ganha em 1567, sem citar as denúncias de pagamentos não realizados a *peones* e a *indios de servicio*, presentes nos documentos do códice *Osuna* (CHÁVEZ OROZCO, 1947, p. 168-170).

Nesse sentido, algumas considerações devem ser feitas sobre o processo transcrito por Chávez Orozco e sua relação com o códice *Osuna*. Primeiramente, deve-se reiterar que o processo dos *oficiales* começa em 1564, quando Jerónimo de Valderrama já estava na Nova Espanha em sua *visita*, e termina apenas em 1567, após a confecção do *Osuna* e do retorno do *visitador* à Espanha. Em segundo lugar, ao longo do processo, os acusados, isto é, os *alcaldes*, os *regidores* e os *alguaciles* indígenas da Cidade do México se defendem afirmando que o pagamento dos serviços dos *oficiales* não teria sido feito porque até então não se cobrava tributo na Cidade do México (situação que muda justamente a partir da *visita* de Valderrama) e, ao mesmo tempo, dizem que tais *oficiales* buscavam apenas ascensão social ou tornar-se parte das elites governantes. Além disso, após o recolhimento de testemunhos que reiteravam as denúncias dos *oficiales*, os acusados tentam se eximir de suas responsabilidades, dizendo que os trabalhos não pagos e mencionados no processo eram fruto das ordens do vice-rei Luis de Velasco.

Assim, seria provavelmente nesse momento, ao longo das investigações mencionadas no manuscrito complementar transcrito por Chávez, que os documentos do códice *Osuna* teriam sido produzidos. As informações colhidas a pedido do *visitador* reiteram e complementam as ações denunciadas contra Luis de Velasco e contra os *oidores* que, como mencionado anteriormente, só surtiriam algum efeito caso fossem levadas a uma autoridade que inspecionasse a própria administração novohispana, tal como era a função do *visitador*. Portanto,

não fica claro se as queixas contra o vice-rei e os *oidores* do códice *Osuna* teriam sido elaboradas pelos próprios *oficiales* ou pelas próprias autoridades indígenas, em uma tentativa de se inocentarem. Entretanto, é possível pensar que as denúncias contra autoridades de hierarquia mais alta tenham interessado mais a Valderrama do que o pagamento não realizado a uma série de trabalhadores indígenas.

Por fim, o manuscrito complementar transcrito do Chávez Orozco mostra que as queixas dos *oficiales* foram julgadas e ressarcidas, mas não são mencionados os outros trabalhadores do *cuatequitl* que figuram no códice *Osuna*, como os *peones* e os *indios de servicio*. É possível que sua inserção nas investigações de Valderrama tenha ocorrido apenas para corroborar as queixas dos *oficiales* presentes nos documentos do códice, sem que necessariamente fossem movidos processos para ressarcimento dos pagamentos desses dois outros grupos. Por outro lado, Vicenta Cortés Alonso (1973), não concorda com a relação entre o códice *Osuna* e o manuscrito complementar publicado por Chávez Orozco, pois o códice apresenta testemunhos contra autoridades espanholas e não contra autoridades indígenas, como está expressado no manuscrito complementar. Além disso, chama a atenção a grande diferença na quantidade de trabalhadores dos três grupos do *cuatequitl* que são mencionados no exemplo analisado anteriormente das denúncias dos mexicas de Tenochtitlan no documento II do códice *Osuna*: os *oficiales* eram apenas 6 enquanto os *peones* e os *indios de servicio* totalizavam 40 indígenas, sendo 20 de cada um desses dois grupos.

Assim, embora não saibamos se os próprios *peones* ou *indios de servicio* tenham elaborado os documentos do códice *Osuna*, as cartas enviadas pelo *visitador* Valderrama para a Coroa espanhola durante sua estadia na Nova Espanha sugerem indícios sobre o andamento das denúncias (SCHOLES; ADAMS, 1961). Isso porque, ao mesmo tempo em que Valderrama menciona as reformas de tributação em suas cartas, também faz comentários pontuais, citando, por exemplo, que o vice-rei teria “se servido de índios e muitos para trazer água sem pagamento, e ele e os *oidores*, de erva [capim] em preço mais baixo que se vendo na cidade. (...) E serviam 30 índios de trazer água e 20 de varrer sem lhes dar de comer nem outro pagamento” (SCHOLES; ADAMS, 1961, p. 60). O trecho citado por Valderrama é quase o mesmo que é mencionado no fólio 477/15r do códice *Osuna*, analisado anteriormente, já que trata de mexicas que buscavam água e varriam, embora as quantidades de indígenas não pagos fossem diferentes. Além disso, os documentos II e III do códice *Osuna* (relatados pelos mexicas de Tenochtitlan e de Tlatelolco, respectivamente), apresentam denúncias contra *oidores* que não haviam pago por cargas de capim, tal como mencionado por Valderrama. Os *oidores* são citados pelo sobrenome, cada um em um fólio, junto com outras denúncias de não pagamento ou abusos, sendo eles: Zorita, Ceinos, Orozco, Puga, Villalobos, Montealegre, Bravo e Villanueva, nos fólios 472/10r-476/14v e nos fólios 477/15r-481-19r (CHÁVEZ OROZCO, 1947, p. 171-260). Na figura abaixo há um exemplo no fólio 479/17v do códice *Osuna*, no qual os indígenas de México-Tenochtitlan fazem denúncia contra o *oidor* Vasco de Puga, que não pagou os *indios de servicio* que lhe haviam trazido 14 cargas de capim de Iztacalco ao longo de um mês (Figura 4).

Abaixo do texto em castelhano, estão representados por meio de glifos de valor (*cuartillos* ou *pesos*) quanto deveria ter sido pago aos indígenas e quanto foi realmente pago por meio de dois conjuntos de glifos localizados à esquerda no fólio. Segundo os glifos e o texto em castelhanos, apenas metade do valor devido foi pago. Também são representados por glifos os valores que deveriam ser pagos aos *índios de servicio*, que nada receberam do *oidor*. Os valores estão localizados à direita no fólio e são ligados por uma linha pontilhada ao conjunto de glifos que representa os trabalhadores que, como visto anteriormente, é formado por busto de homem em perfil segurando uma espécie de vassoura e ligado por uma linha à um jarro de água, localizado à sua esquerda (embora as quantidades de indígenas envolvidos não sejam mencionadas).

Figura 4 – Denúncia contra o oidor Vasco de Puga, que não havia pago *índios de servicio* que lhe haviam trazido 14 cargas de erva de Iztacalco, Códice Osuna, fl. 479/17v.



Fonte: CORTÉS ALONSO, 1973.

Assim, vemos que os comentários que Valderrama fazia em suas cartas estiveram muito provavelmente respaldados nos documentos que compõem o códice *Osuna*, ainda que a preocupação do *visitador* estivesse mais centrada na má administração que o vice-rei e os *oidores* faziam, evitando a tributação dos mexicas, por exemplo, do que em fazer uma defesa veemente a melhores condições de trabalho aos indígenas. Inclusive, o não pagamento dos *oficiales*, que era o objeto central do manuscrito complementar publicado por Chávez Orozco, por exemplo, sequer é mencionado por Valderrama nas cartas – possivelmente porque o processo já estava em andamento na Audiencia.

Outro dado que deve ser destacado na coincidência, ainda que parcial, das denúncias presentes nas cartas de Valderrama e no códice *Osuna* são as datas em que esses manuscritos foram produzidos. A carta na qual o *visitador* menciona os indígenas não pagos por coletar água, varrer e trazer capim teria sido produzida entre fevereiro e março de 1564, enquanto no documento II do *Osuna*, que trata das denúncias dos indígenas de México-Tenochtitlan, consta a data de 9 de agosto de 1565. Essa diferença de mais de um ano entre um documento e outro sugere os indígenas teriam escrito os documentos do *Osuna* com o objetivo de validar as denúncias já conhecidas pelo *visitador*, que estava encerrando seus trabalhos na Nova Espanha ou, ainda, pode-se propor que Valderrama poderia, até mesmo, ter solicitado aos indígenas a confecção dos documentos que compõem o códice *Osuna*, a fim de levá-las à Coroa espanhola. Isso porque cada uma das denúncias que compõem o códice apresentam um preâmbulo em espanhol no qual é afirmado que as informações ali registradas têm o *visitador* como destinatário.

De qualquer maneira, as denúncias do códice *Osuna* passaram por Valderrama e, junto com outras reclamações do *visitador*, chegaram até a Coroa espanhola, que decretou a suspensão dos *oidores* Vasco de Puga e Luis de Villanueva ainda em 1565, ao final da *visita* (ARREGUI ZAMORANO, 1981). Pode-se supor que o vice-rei também teria sido suspenso de suas funções, caso não tivesse morrido em 1564, enquanto o *visitador* estava na Nova Espanha, já que Valderrama menciona em suas cartas uma série de assuntos, para além do não pagamento de indígenas por seus serviços, que seguiram gerando problemas de administração na ótica do *visitador*.

Por fim, podemos recorrer às sentenças pronunciadas pelo Conselho de Índias sobre os delitos relatados pela *visita* de Valderrama envolvendo *oidores* e outras autoridades e funcionários (SCHOLES; ADAMS, 1961, p. 346-401), cuja referência no Archivo General de Índias de Sevilha é Escribanía de Cámara, leg. 1180. Finalizadas entre setembro de 1571 e março de 1572, tais sentenças mencionam as denúncias apresentadas pelo *visitador* e correspondem a trechos específicos do códice *Osuna*, mencionados anteriormente.

As sentenças envolvem *oidores* e outros funcionários da Real Audiência do México, como relatores, fiscais, receptores, oficiais e outros, totalizando mais de 20 processos resultantes da *visita* de Valderrama e quase 200 delitos cometidos. Elas envolvem uma série de acusações, dentre as quais estão o não pagamento, uso de violência ou a coerção de indígenas – geralmente apresentadas de maneira secundária nos processos, após outros delitos administrativos. Nesse

conjunto de sentenças, são mencionados os *oidores* Zorita, Orozco, Villalobos, Villanueva e Puga, que também foram denunciados no códice *Osuna*. Dentre eles, nos interessa especificamente o *oidor* Vasco de Puga, já que seu processo é mais detalhado nos documentos que compõem o códice *Osuna*.

Mais especificamente, o conteúdo dos delitos 36, 161 e 166 dos quais Vasco de Puga é julgado pelo Consejo de Indias é bastante parecido com as denúncias apresentadas no documento II do códice *Osuna*. O delito 36 trata de *alcaldes* que Puga mandou prender porque não haviam lhe trazido capim de Iztacalco, já que estavam a serviço do vice-rei, e corresponde à denúncia feita no fólio 474/12v do *Osuna*, o qual menciona a prisão do *alcalde* Melchior Diaz por oito dias por conta de cargas de capim (erva de *zacate*) de Iztacalco (SCHOLES; ADAMS, 1961, p. 356-357). O delito 161 menciona que o *oidor* “se serviu de indígenas de Iztacalco como se fossem seus vassallos, sem pagar-lhes coisa alguma”, o que corresponde ao que vimos no fólio 477/15r do códice, que menciona os *indios de servicio* que lhe haviam trazido 14 cargas de capim de Iztacalco e não foram pagos (SCHOLES; ADAMS, 1961, p. 357). Já o delito 166 afirma que Puga tinha em sua casa dois *aguaciles* indígenas para que servissem em negócios de seu ofício, fazendo-os varrer e trazer de comer sem pagar-lhes por isso coisa alguma; esse delito se assemelha ao que é representado no fólio 474/12v do *Osuna*, que trata do *aguacil* Miguel Chichimeca, castigado pelo *oidor* e por sua esposa (SCHOLES; ADAMS, 1961, p. 361). Para os delitos 36 e 161, Vasco de Puga foi declarado culpado, sem ter que pagar nenhum tipo de indenização; para o delito 166, por sua vez, o *oidor* foi declarado culpado e deveria pagar 20 pesos de minas de indenização ao Conselho de Indias.

Dessa maneira, e usando como exemplo apenas as sentenças pronunciadas sobre os delitos cometidos pelo *oidor* Vasco de Puga, é possível afirmar que pelo menos algumas das denúncias apresentadas no códice *Osuna* foram julgadas e resultaram em punições. Entretanto, vimos que nem todos os delitos cometidos por Puga resultaram em indenizações e que também não é possível saber, por exemplo, qual seria o destino dos 20 pesos de minas cobrados pelo delito 166. Além disso, as cartas do *visitador* Jerónimo Valderrama e as sentenças do Consejo de Indias não esclarecem se os *peones* e *indios de servicio* seriam indenizados ou, ainda, quais medidas seriam tomadas para se evitar esse tipo de situação em ocasiões futuras.

Em suma, vimos que o processo dos *oficiales* apresentado no documento complementar publicado por Chávez Orozco pode estar relacionado ao códice *Osuna* ou, ao menos, ter compartilhado um mesmo contexto de produção, motivado pela presença do *visitador* Valderrama. Contudo, o manuscrito complementar não dá conta de entender completamente o contexto de produção do códice *Osuna* ou qual foi o andamento de muitos delitos praticados pelo vice-rei ou pelos *oidores*, para além dos que envolviam os *oficiales* e, sobretudo, em relação a outros grupos de indígenas mais numerosos do sistema de trabalho *cuatequitl*, como é o caso dos *peones* e *indios de servicio*.

Por sua vez, vimos que as cartas do *visitador* Jerónimo de Valderrama confirmam parte das denúncias relatadas no códice *Osuna* e que alguns delitos cometidos por *oidores* e outros

funcionários da Audiencia Real de México foram julgados pelo Consejo de Indias, resultando em punições e suspensão das atividades de alguns deles, como é o caso de Vasco de Puga e Luis de Villanueva. Porém, ao mesmo tempo, não encontramos esclarecimentos suficientes sobre a situação dos *peones* e *indios de servicio*, o que demonstra a provável exploração mais acentuada que eles sofriam em relação a outros grupos indígenas, como os *oficiales*.

Além disso, como nem todos os delitos denunciados no código *Osuna* foram relatados nas sentenças e, ao mesmo tempo, outros delitos levantados nas sentenças que não estão registrados nos documentos do código, entende-se que as principais preocupações de Valderrama não estavam relacionadas à exploração dos indígenas, mas sim em relação ao poder exercido por autoridades espanholas no vice-reino da Nova Espanha. Assim, ainda que os documentos que compõem o código *Osuna* tenham sido produzidos a mando do *visitador*, seu conteúdo não se limita a confirmar as denúncias feitas por Valderrama no processo contra autoridades espanholas na Nova Espanha, ou servir de evidência para o que foi sentenciado no Conselho de Indias, mas também evidenciam algumas características sobre a realidade colonial vivida pelos indígenas, especialmente em relação ao funcionamento do sistema de trabalho *cuatequitl* no centro da Nova Espanha.

Considerações finais

Assim, com base em algumas denúncias relacionadas ao *cuatequitl* contidas no código *Osuna*, foram levantadas algumas características sobre esse sistema de trabalho que foi transplantado ao mundo colonial e era utilizado principalmente para obras públicas e estava, portanto, atrelado a autoridades do Vice-Reinado da Nova Espanha, como governadores e o próprio vice-rei. As características levantadas com base no código *Osuna* foram: o conflito de interesses entre os diversos empregadores espanhóis, a hierarquia social envolvendo grupos de trabalhadores indígenas e a exploração da mão de obra indígena diante de um sistema de trabalho supostamente remunerado. Essas características se confirmaram nas análises realizadas com base no manuscrito complementar publicado por Luis Chávez Orozco (processo dos *oficiales*), nas cartas do visitador Jerónimo de Valderrama e nas sentenças do Consejo de Indias resultantes da *visita*. Assim, apresento algumas conclusões com base nessas características, já que elas nos indicam o que pode ser depreendido do *cuatequitl* com base nas análises envolvendo o código *Osuna* e os documentos complementares citados.

Primeiramente, quanto ao conflito de interesses entre os próprios espanhóis, vimos as preocupações do *visitador* Valderrama em suas cartas quanto ao uso de indígenas do *cuatequitl* por missionários, pelo vice-rei ou por funcionários da Audiencia Real de México de forma exagerada ou inapropriada. Dessa maneira, embora o *visitador* tenha recolhido e mencionado em suas cartas uma série de denúncias que envolviam a exploração do trabalho indígena, essa não era provavelmente sua principal preocupação: Valderrama queria mostrar à Coroa

espanhola que o vice-reino estava sendo mal administrado e que, por exemplo, a mão de obra indígena estava sendo mal empregada pelo vice-rei e *oidores*, gerando poucos tributos, consequentemente.

Em segundo lugar, as análises sobre o andamento das denúncias que tratavam de *oficiales* e de outros grupos de trabalhadores, como *peones* e *indios de servicio*, no código *Osuna* e nas fontes documentais complementares mencionadas, evidenciaram as diferenças sociais entre os indígenas que trabalhavam sobre o sistema do *cuatequitl*. É possível, inclusive, que essas distinções ou hierarquias estivessem presentes, até mesmo, dentro do mesmo estamento social, já que os trabalhadores do *cuatequitl* eram, muitas vezes, generalizados sob o nome *macehualtin*, isto é, “população comum”, termo que era utilizado em tempos pré-hispânicos. Essas diferenças são evidentes ao notarmos que o processo movido por *oficiales* (descrito no manuscrito complementar ao código *Osuna* publicado por Chávez Orozco) resulta em indenização aos trabalhadores enquanto as denúncias de não pagamento de *peones* e *indios de servicio* não são esclarecidas nas cartas de Valderrama ou nas sentenças do Consejo de Indias decorrentes da *visita*, ainda que outros delitos cometidos por *oidores* tenham sido julgados e condenados.

Em terceiro lugar, vimos que apesar da existência regulamentada de pagamento pelo trabalho do *cuatequitl*, os indígenas frequentemente trabalhavam de maneira forçada, sem receber seus salários e sofrendo com o uso da violência espanhola até mesmo em grandes centros urbanos coloniais, como era o caso da Cidade do México. Além disso, o envolvimento de diversos *oidores*, de funcionários da Audiencia e do próprio vice-rei nesses delitos sugere que tais práticas eram usuais e amplamente disseminadas quanto ao emprego do *cuatequitl* no Vice-Reinado da Nova Espanha. Essa característica nos mostra que embora o *cuatequitl* fosse um sistema de trabalho assalariado, a coerção e a violência faziam parte de seu cotidiano, ainda que contrariamente à legislação.

À guisa de conclusão, pode-se dizer que os documentos que compõem o código *Osuna* são, por um lado, um conjunto de testemunhos pontuais composto por denúncias de indígenas contra algumas autoridades de alta hierarquia do vice-reino da Nova Espanha, e que foi confeccionado por motivação ou a mando de um *visitador real*, Jerónimo de Valderrama, entre 1563 e 1565. Por outro lado, os textos do *Osuna* também são porta de entrada para entendermos a realidade colonial do sistema de trabalho *cuatequitl* que, adaptado e instituído por legislação espanhola a partir de uma modalidade pré-hispânica, resultava frequentemente na exploração da mão de obra indígena.

Referências

- ARREGUI ZAMORANO, P. **La Audiencia de México según los visitantes. Siglos XVI y XVII.** México: UNAM, 1981.
- BARLOW, R. H. "Códice Osuna - edición del Instituto Indigenista Interamericano" (Resenha). *In: Boletín Bibliográfico de Antropología Americana*. Vol. 10. México, 1948
- BORAH, W. W. **El Juzgado General de Indios en la Nueva España.** México: Fondo de Cultura Económica, 1985.
- CHÁVEZ OROZCO, L. **Códice Osuna: Reproducción facsmilar de la obra del mismo título, editada en Madrid, 1878; Acompañada de 158 páginas inéditas encontradas en el Archivo General de la Nación (México) por el Prof. Luis Chávez Orozco.** México: Ediciones del Instituto Indigenista Interamericano, 1947.
- CORTÉS ALONSO, V. **Pintura del gobernador, alcaldes y regidores de México. "Códice Osuna"**. 2 tomos. Madrid, Ministerio de Educación y Ciencia, 1973.
- GIBSON, C. **Los aztecas bajo el dominio español, 1519-1810**, 11^a ed. (1^a ed. em inglês, 1964). México: Siglo XXI, 1991.
- GONZÁLEZ OBREGÓN, L. **Procesos de indios idólatras y hechiceros.** México: Archivo General de la Nación, 1912.
- HAMANN, B. E. **The translations of Nebrija: Language, culture, and circulation in the early modern world.** Amherst & Boston: University of Massachusetts Press, 2015.
- LEÓN PORTILLA, M. **Códices – os antigos livros do Novo Mundo.** (Trad. Carla de Jesus Carbone). Florianópolis: Editora da Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
- MIRANDA, J. **El tributo indígena en la Nueva España durante el siglo XVI.** México: El Colegio de México, 1952.
- NAVARRETE LINARES, F. "La conquista europea y el régimen colonial". *In: MANZANILLA, L. & LÓPEZ LUJÁN, L. (coord.). Historia antigua de México.* Vol. III. 2^a ed., México: INAH & IIA – UNAM & Miguel Ángel Porrúa, 2001.
- PARODI, C. "Algunos aspectos léxicos relativos al repartimiento forzoso o cuatéquilt del centro de México (1575–1599)". *In: Estudios de Historia Novohispana*, Vol. VI. México: UNAM - Instituto de Investigaciones Históricas, 1978.
- ROBERTSON, D. **Mexican manuscript painting of the early colonial period.** New Haven: Yale University Press, 1959.
- RUIZ, E. **Mexico's indigenous communities: their lands and histories. 1500 to 2010.** Boulder: University Press of Colorado, 2011.
- SANTOS, E. N. **Tempo, Espaço e Passado na Mesoamérica: o calendário, a cosmografia e a cosmogonia nos códices e textos nahuas.** São Paulo: Alameda, 2009.
- SCHOLES, F. V.; ADAMS, E. B. **Cartas del Licenciado Jerónimo Valderrama y otros documentos sobre su visita al gobierno de Nueva España. 1563-1565.** (Col. Documentos para la Historia del México Colonial, v. 7). México: José Porrúa, 1961.
- ZAVALA, S. **La encomienda indiana.** Centro de Estudios Históricos: Madrid, 1935.

Artigo recebido em 29/07/2020 e
aprovado para publicação em 31/08/2020